



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

EMENDA Nº

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Medida Provisória n 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, passará a vigorar acrescida da seguinte alteração:

"Art.8º.....

VII as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que estejam sob medida protetiva de urgência estarão dispensadas de atender ao critério de territorialidade, podendo, de forma excepcional, ter acesso ao programa habitacional Minha Casa, Minha Vida de outro Estado ou Município.

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A violência contra a mulher é, sem dúvida, um dos maiores desafios da sociedade contemporânea em todos os países e culturas, e tem causado danos irreparáveis a milhões de mulheres e suas famílias.



CD/23337.07521-00



LexEdit

* C D 2 3 3 3 7 0 7 5 2 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relatório divulgado pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) afirma que 1 em cada 3 mulheres em todo mundo sofre violência¹ e no Brasil esses dados são ainda mais alarmantes. A perpetuação da violência contra a mulher culminando em sua morte, a cada ano bate um novo recorde em nosso país, representando no ano de 2022, uma média de quatro mulheres mortas por dia².

Muitos elementos são desafiadores no combate à violência contra a mulher, como por exemplo o critério, de territorialidade, exigido para a seleção de ingresso no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, portanto a comprovação de residência no município, faz com que muitas mulheres que estão em situação de risco de morte ou de grave ameaça, não querem permanecer no mesmo município que residia com o agressor, porém, por não atender ao critério de territorialidade, não tem acesso ao programa de outro município.

Dessa forma apresentamos a presente emenda com o objetivo de contribuir para a construção de uma nova vida, longe da violência e do agressor.

Em razão da importância da presente emenda, rogamos aos nobres pares a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, _____ de fevereiro de 2023

...Fred Linhares
Deputado Federal - Republicanos/DF

¹ <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>.

² https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semestre-de-2022/



CD/23337.07521-00

LexEdit